



DECRETO 64.552 DE 31/10/2019

ICMS ST – Alterações Regulamento do ICMS SP – Decreto 45.490

Prezados Clientes,

O Governo do Estado de São Paulo editou o Decreto 64552/2019 que altera o Decreto 45.490/200 – Regulamento do ICMS.

As principais alterações do Decreto envolvem a mudança dos artigos relacionados à Substituição Tributária aplicada ao estado.

Dentro dos referidos artigos, havia a relação de produtos sujeitos à substituição tributária bem como as regras para a determinação da base de cálculo a ser aplicada na operação.

O Decreto revogou estas determinações e, a partir de 01/01/2020, a lista de produtos, IVA-ST e determinações de base de cálculo serão divulgadas através de Portaria da Coordenação da Administração Tributária – CAT.

Assim que houver a publicação das portarias, iremos encaminhar com as orientações a serem adotadas a partir de janeiro/2020.

Ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

Brocco e Nucci Organização Contábil

SP, 14/11/2019

Brocco&Nucci